



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 024/97



**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

**DECRETA**

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:-

- 08.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
- 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.024 - Manut. e encargos c/ o Fundo Mun. Assist. Social
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$- 10.000,00
  
- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - Gabinete do Secretario
- 2.011 - Manut. e Encargos c/ Gab. Sec. e Demais Unidades
- 3.000 - Despesas de Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 20.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

- 05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
- 05.01 - Gabinete do Secretario
- 1.052 - Aquis. de Maq. Móveis, Equiptos e Aces. Col. Agrícola
- 4.000 - Despesas de Capital
- 4.100 - Investimentos
- 4.120 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$- 30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01197



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 83688 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

DECRETA

Artigo 1º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Programa Municipal de Juara-MT, em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados:-

- 08.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
  - 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 2.024 - Manutenção e encargos com Fundo Municipal Assist. Social
  - 3.000 - Despesas Correntes
  - 3.100 - Despesas de Capital
  - 3.131 - Remuneração de Serv. Pessoal
- R\$ - 10.000,00

- 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - 03.01 - Gabinete do Secretário
  - 2.011 - Manutenção e Encargos com Serv. Domést. Gerais
  - 3.000 - Despesas de Capital
  - 3.100 - Despesas de Capital
  - 3.132 - Outros Serv. e Encargos
- R\$ - 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, faz-se o repêndice parcialmente em igual importância a seguir detalhado:-

- 02.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
  - 02.01 - Gabinete do Secretário
  - 1.023 - Adquis. de Mat. Móveis, Equipos e Acess. Col. Agrícola
  - 4.000 - Despesas de Capital
  - 4.100 - Investimentos
  - 4.120 - Equipamentos e Mat. Permanentes
- R\$ - 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 1.997

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**




ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 1993.

  
Francisco Antonio Riva  
- Prefeito Municipal -